



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 100/2017

Dispõe sobre aprovação das prestações de contas do Projeto “Inclusão Social Escoteira” da entidade Grupo Escoteiro “Carijós”, deliberado por este conselho a utilização dos recursos do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho;

Em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar** as prestações de Contas do Projeto “Inclusão Social Escoteira” da entidade Grupo Escoteiro Carijós, onde se utilizou o recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme a devida aprovação por este Conselho através de Resolução de nº 57/2016 e alteração pela Resolução 62/2016;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – Os pareceres da Comissão de Fiscalização encontram-se em anexo.

Capivari de Baixo, 14 de dezembro de 2017.

Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA